



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

PORTARIA 070/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº 3.820/1960 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as Comissões de Ética que passam a ser assim compostas:

a) Primeira Comissão de Ética:

- 01) Lidiane Rocha de Moraes – CRFMG 19.873: Drogaria;
- 02) Alessandra Guimarães Diório Mól – CRFMG 10.133: Importadora e Correlatos;
- 03) Taíza Grazielle da Costa Piovesan – CRFMG 40.461: Farmácia Hospitalar;
- 04) Rafael Menezes Silveira – CRFMG 25.913: Drogaria.

b) Segunda Comissão de Ética:

- 01) Soraia Pedroso Pickler – CRFMG 8.783: Manipulação;
- 02) Adriana Gonçalves de Oliveira – CRFMG 20.416: Manipulação e Veterinária;
- 03) Dirce Inês da Silva – CRFMG 9.148: Farmácia Hospitalar;
- 04) Renata Alexandra Minelli Silva – CRFMG 38.681: Drogaria.

c) Terceira Comissão de Ética:

- 01) Juliana Flávia Diniz – CRFMG 17.074: Farmácia Hospitalar;
- 02) Euler de Oliveira – CRFMG 4.311: Drogaria;
- 03) Margarida Lilian Alves Coelho – CRFMG 23.103: Drogaria.

d) Quarta Comissão de Ética:

- 01) Marcelo Henrique Milagres – CRFMG 20.214: Análises Clínicas;
- 02) Jorgino Júlio Cesar – CRFMG 14.466: Professor;
- 03) Thiago Lucas Lopes Ferreira – CRFMG 20.225: Análises Clínicas.

e) Quinta Comissão de Ética:

- 01) Bruno Santana Biscari – CRFMG 34.784 : Distribuidora de Medicamentos e Correlatos;
- 02) Sheila Maria Nogueira – CRFMG 10.956 : Farmácia Pública;
- 03) Flávia Aparecida Ribeiro – CRFMG 28.981: Consultório Farmacêutico e Drogaria.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

f) Sexta Comissão de Ética:

- 01) Cleidiana Carlos Rodrigues Silva – CRFMG 28.813 : Drogeria;
- 02) Jamilly Vieira Campos – CRFMG 19.857 : Farmácia Pública;
- 03) Mônica Motta Gonçalves – CRFMG 16.202 : Drogeria.

Artigo 2º - O mandato dos membros das Comissões de Ética será coincidente com a Diretoria em exercício e o Presidente da respectiva comissão será escolhido por seus membros, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, da Seção II da Resolução nº 711/2021 do CFF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria nº 060/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais,
em 14 de outubro de 2021.


Farmª Júnia Célia de Medeiros
Presidente do CRF/MG

Homologada na 9ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2021.